



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Reconduz o fiscal de contrato que menciona."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

CONSIDERANDO o lapso temporal passado desde a confecção do termo de recebimento provisório da obra oriunda do processo administrativo licitatório nº 081/2022 regida pelo contrato nº 019/2022 e termos aditivos;

CONSIDERANDO que o responsável pela obra informou ter sanado os vícios apontados na medição final;

CONSIDERANDO a necessidade de se firmar termo de recebimento definitivo da obra.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor **ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA** como titular, e o Servidor **LEANDRO DO CARMO FUZETI** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Data</i>	<i>Vigência</i>
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023 ao CONTRATO Nº 019/2022 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do plenário, mobiliário, salas de controle interno, ouvidoria e estacionamento para motocicletas da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 429.999,87	TED	Após a emissão de NF e Empenho	19/01/2024 à 18/02/2024

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças, em 19 de janeiro de 2024.

GABRIEL
PEREIRA
LOPES:033234
57188

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC, VALID RFB V5, ou=AR BARRA DO GARÇAS CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=31394544000109, cn=GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188
Dados: 2024.01.19 17:57:09 -03'00'


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Fixado no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 19/01/2024


Cilma Baibino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Doc TCE/MT N° 3256 Pg 18

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 22/01/2024

